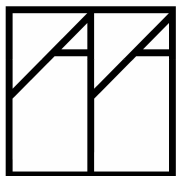


**ORDEM DOS
ARQUITECTOS**



formação complementar ao estágio de admissão à OA

ESTATUTO E DEONTOLOGIA

prova n.º 05 (A) – Abril 2008

GRELHA DE CORRECÇÃO

A1 Avalie as seguintes afirmações, classificando-as de VERDADEIRAS (V) ou FALSAS (F):

<i>A constituição da OA resulta directa e unicamente de uma decisão tomada pelos arquitectos em Assembleia Geral da então designada AAP (Associação dos Arquitectos Portugueses).</i>	V	F
<i>A Ordem dos Arquitectos tem, actualmente, um modelo organizativo descentralizado que contempla órgãos nacionais e regionais.</i>	V	F
<i>O actual EOA assenta numa separação entre os conceitos de título académico (licenciado em arquitectura) e título profissional (arquitecto).</i>	V	F
<i>Uma das diferenças do actual EOA face ao Estatuto da Associação dos Arquitectos antecedente é a possibilidade de realização de referendos internos.</i>	V	F
<i>A OA é uma associação profissional, privada, que representa os arquitectos portugueses.</i>	V	F

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5% (5 x 1%)

A2 Associe as seguintes competências aos respectivos órgãos sociais da OA:

<i>Decidir os recursos interpostos das deliberações dos conselhos directivos regionais e nacional e dos conselhos regionais de delegados.</i>	D
<i>Examinar a gestão financeira do conselho directivo regional.</i>	M
<i>Propor ao conselho nacional de delegados o regulamento de deontologia.</i>	L
<i>Conhecer e decidir dos recursos interpostos das deliberações das assembleias regionais.</i>	B
<i>Prestar serviços aos arquitectos e outras entidades.</i>	A

A Conselho Directivo Regional

B Assembleia Geral

C Congresso

D Conselho Nacional de Delegados

E Conselho Regional de Admissão

F Conselho Fiscal Nacional

G Conselho Nacional de Admissão

H Conselho Directivo Nacional

I Assembleia Regional

J Conselho Regional de Disciplina

L Conselho Nacional de Disciplina

M Conselho Regional de Delegados

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5% (5 x 1%)

B1 Avalie as seguintes afirmações, classificando-as de VERDADEIRAS (V) ou FALSAS (F):

<i>Um licenciado de arquitectura, enquanto estagiário em processo de admissão à Ordem, já pode usar o título profissional de 'arquitecto'.</i>	V	F
<i>Nos termos do actual EOA, a intervenção do arquitecto ainda não é obrigatória na elaboração ou avaliação dos projectos e planos no domínio da arquitectura.</i>	V	F
<i>Para poder exercer a profissão em Portugal, um arquitecto estrangeiro de origem comunitária basta estar inscrito em associação profissional congénere à Ordem dos Arquitectos no seu país de origem.</i>	V	F
<i>Constitui direito do arquitecto, consagrado na Lei, o direito aos meios e à assistência necessários às tarefas de que é incumbido e a uma remuneração condigna do seu trabalho.</i>	V	F
<i>O exercício dos actos próprios de arquitecto não está condicionado a registo prévio, mediante inscrição, na Ordem dos Arquitectos.</i>	V	F

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5% (5 x 1%)

B2 Imagine que ao concluir o seu curso de arquitectura teria sido convidado/a por um dos seus antigos docentes de faculdade a ir trabalhar temporariamente para o respectivo gabinete, para ajudar exclusivamente na realização de levantamentos-à-fita de edifícios a remodelar e na elaboração de imagens tridimensionais computadorizadas.

Especifique se para exercer as funções inerentes a esta proposta de emprego careceria de estar inscrito/a na OA e justifique. Indique o(s) preceito(s) estatutário(s) aplicáveis.

Para o exercício das funções descritas não careceria de estar inscrito/a na OA, ... 2%

... pois as actividades a realizar neste emprego (realização de levantamentos-à-fita e elaboração de imagens tridimensionais computadorizadas) não constituem actos próprio da profissão. 3%

Encontram aplicação, nesta situação, o artigo 42.º do EOA, n.º 1, ... 2%

... conjugado com o n.º 3 do mesmo artigo. 2%

- pela clareza e assertividade na resposta 1%

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 10%

B3 A arquitecta Fontes, encontrando-se a desenvolver um projecto para a construção de um empreendimento imobiliário no Funchal, tem vindo a ser pressionada pelo seu cliente para introduzir nesse projecto mais um piso do que o número máximo de pisos admitidos no PDM (Plano Director Municipal) em vigor, de modo a dessa forma - e à falta de outra alternativa viável para o conseguir devido à exiguidade do terreno e a outras condicionantes - concretizar toda a área bruta de construção à partida permitida pela aplicação dos respectivos índices urbanísticos.

Não obstante as reiteradas insistências do seu cliente, algumas das quais acompanhadas por ameaças veladas de que, a não aceder ao seu pedido, porventura não poderia pagar os honorários do projecto, a arquitecta Fontes tem-se sucessivamente recusado a satisfazer essa exigência e, em dado momento, cansada de não conseguir demover o seu cliente dessa pretensão, decidiu cessar unilateralmente a sua intervenção no processo em causa, denunciando o respectivo contrato de prestação de serviços que ambos haviam celebrado a devido tempo.

Avalie a conduta da arquitecta Fontes nos seus vários aspectos. Justifique e indique todos o(s) preceito(s) legais do EOA e RD porventura aplicáveis.

- Por um lado, a atitude da arquitecta Fontes de sucessivamente recusar projectar uma circunstância notoriamente violadora do PDM é correcta, ... 2%
- ... uma vez que um arquitecto deve, no exercício da profissão, diligenciar no efectivo e correcto cumprimento de toda a legislação, ... 3%
- ... o que não seria o caso se aceitasse exceder o número de pisos admitido em PDM. 2%
- Por outro lado, a atitude da arquitecta de denunciar o contrato de prestação de serviços celebrado com um cliente é, nas circunstâncias descritas, aceitável, ... 2%
- ... uma vez que a um arquitecto assiste o direito de o fazer, sempre que o seu cliente, conforme se verifica ter sido o caso, o pretenda levar a desrespeitar a lei. 3%
- Encontram aplicação, nesta situação, ...
- ..., relativamente ao acto de recusa de incumprimento da Lei, o **artigo 3.º, alínea b) do RD**, e ... 2%
- ... a **regra 2.4 das Recomendações sobre Ética e Deontologia da UIA**; bem como ... 2%
- ... relativamente ao acto de denúncia de contrato, o **artigo 8.º, n.º 6, alínea e) do RD**. 2%

C1 Avalie as seguintes afirmações, classificando-as de VERDADEIRAS (V) ou FALSAS (F):

<i>Um arquitecto deve suspender imediatamente o exercício da profissão quando ocorrer incompatibilidade superveniente.</i>	V	F
<i>Os arquitectos, antes de elaborar e apresentar uma proposta de honorários ao seu cliente, devem dispor de informações suficientes sobre a natureza e dimensão do projecto a realizar.</i>	V	F
<i>Um arquitecto só é obrigado a comunicar à OA a mudança do seu domicílio profissional quando tenha mudado de Portugal para o estrangeiro.</i>	V	F
<i>Os arquitectos não devem participar em quaisquer concursos de arquitectura declarados inaceitáveis pela UIA (União Internacional de Arquitectos) ou pelas suas secções nacionais.</i>	V	F
<i>Um arquitecto pode aceitar uma nova encomenda, mesmo que não tenha a certeza se poderá, em tempo útil, satisfazer essa solicitação.</i>	V	F

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5% (5 x 1%)

C2 Um arquitecto, quando convidado para colaborar na elaboração de um projecto por um colega que se encontre em cumprimento de pena de suspensão, ...

- ...pode aceder ao convite, desde que não esteja, também ele próprio, suspenso.
- ... não pode, em quaisquer circunstâncias, aceder a esse convite.
- ... pode aceder ao convite, na condição de ser ele próprio, isto é, o arquitecto convidado, a assumir a autoria e responsabilidade pelo projecto, nomeadamente perante a respectiva Câmara Municipal.
- ... não pode aceder ao convite, a não ser que ambos sejam sócios de uma sociedade de arquitectos.

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 2%

C3 O arquitecto Lacerda, funcionário de uma câmara municipal, onde exerce funções de gestor de processos de licenciamento, no âmbito de um processo, no qual era autor um colega de profissão com quem se tinha incompatibilizado recentemente por motivos pessoais, decidiu solicitar elementos adicionais ao requerente com vista a melhor esclarecer determinados aspectos do projecto de arquitectura. Mais tarde veio a verificar-se que esses elementos eram afinal desnecessários, pois tudo estava perfeitamente explícito nos elementos contidos no processo inicial.

Sendo inquestionável que a atitude do arquitecto Lacerda é censurável, justifique porquê e indique o(s) preceito(s) legais do EOA e RD porventura aplicáveis.

A atitude é incorrecta, uma vez que o arquitecto Lacerda, ao solicitar elementos suplementares que afinal se verificaram ser dispensáveis pelo facto dos aspectos questionados estarem explícitos no projecto, promoveu uma diligência dilatária desnecessária e prejudicial. 2%

Encontram aplicação, nesta situação, o **artigo 3.º, alínea h)** e ... 1%

... o **artigo 7.º, n.º 14, alínea b), ambos do RD.** 1%

Acrescidamente, incumpriu com o dever de isenção e imparcialidade ... 2%

... a que está obrigado pelo **artigo 48.º, alínea c) do EOA.** 1%

nota: O arquitecto Lacerda, para evitar envolver-se numa situação que pudesse comprometer o seu correcto desempenho profissional, e atendendo às suas desavenças pessoais com o arquitecto do processo, poderia ter solicitado escusa do exercício da sua função de gestor de processos neste caso concreto.

- pela clareza e assertividade na resposta 1%

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 8%

.....

.....

.....

.....

.....

C5 Imagine que, depois de efectivada a sua inscrição na OA, uma amiga o convida a elaborar um projecto para a construção da sua nova casa. Na ocasião mostra-lhe um projecto, feito anteriormente por outro arquitecto (arquitecto Antunes), cujos serviços a sua amiga assume ter dispensado por divergências insanáveis. Pelas fotografias do local apresentadas pela sua amiga, apercebe-se também que a concretização deste projecto pressupõe a demolição de uma edificação pré-existente, a qual, por ser uma obra muito referenciada, reconhece ser autoria de um outro arquitecto (arquitecto Vieira).

De entre os vários cuidados deontológicos a ter nessa circunstância, enumere de forma sucinta três e indique, respectivamente, o(s) preceito(s) do Estatuto e Regulamento de Deontologia porventura aplicável(eis).

nota 1: neste caso considera-se insuficiente a mera citação de preceitos legais do EOA e/ou RD, esperando-se que o examinando formule, por palavras próprias, três atitudes a ter perante a situação descrita.

nota 2: tratando-se de uma pergunta 'aberta', são aqui apenas referidos os cuidados deontológicos que se consideram mais pertinentes em face da situação concreta descrita.

Em face da situação em presença, e tratando-se de um projecto a realizar, por um lado em obra pré-existente e, por outro, em substituição de outro colega anteriormente contratado pelo meu cliente ...

... abordaria o arquitecto Vieira, autor da obra pré-existente, no sentido de o informar da circunstância de ter sido convidado a elaborar um projecto que implicará a demolição da sua obra, procurando obter, se possível, o seu consentimento ... 3%

... (art.º 11, n.º 4.º, alínea a) do RD); 1%

... entraria em contacto com o arquitecto Antunes, autor do projecto antecedente e que possivelmente irei substituir, no sentido de previamente esclarecer com ele a situação de direitos de autor e a situação do seu contrato de serviços e, caso necessário, fazer o que estivesse ao meu alcance para assegurar o cumprimento dos termos aplicáveis desse contrato ... 3%

... (art.º 50.º, alínea b) do EOA, conjugado com o art.º 11.º, n.º 3, alínea a) do RD); 1%

... verificaria se, em face de outros trabalhos em curso no meu gabinete ou outros compromissos profissionais assumidos, teria disponibilidade para, em tempo útil, responder a esta encomenda ... 3%

D1 Avalie as seguintes afirmações, classificando-as de VERDADEIRAS (V) ou FALSAS (F):

<i>A arbitragem é um método de resolução de conflitos voluntário e extra-judicial.</i>	V	F
<i>A penalidade mais leve por infracção disciplinar, prevista no Estatuto da OA, é a pena de multa.</i>	V	F
<i>Uma queixa disciplinar apresentada contra um licenciado de arquitectura ainda não inscrito na OA deve ser analisada, obrigatoriamente, no Conselho Nacional de Disciplina da Ordem dos Arquitectos..</i>	V	F
<i>Em procedimento disciplinar, 'processo de inquérito' consiste numa fase de averiguações preliminares destinada, nomeadamente, ao esclarecimento dos factos inerentes à alegada infracção e da identificação do seu autor.</i>	V	F
<i>O Regulamento de Deontologia também se aplica aos ilícitos praticados por membros da Ordem dos Arquitectos antes da sua entrada em vigor.</i>	V	F

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5% (5 x 1%)

D2 Complete as seguintes afirmações, utilizando para o efeito palavras das abaixo indicadas:

- A revisão do procedimento (disciplinar) não suspende o ... **cumprimento** ... da pena.
- A não apresentação de defesa no prazo para o efeito previsto não implica a ... **confissão** ... dos factos.
- Em caso de ... **falecimento** ... do arguido condenado, a pena aplicada não deve ser publicitada.
- A ... **defesa** ... deve expor clara e concisamente os factos e as razões que a fundamentam.
- Os ... **acórdãos finais** ... são imediatamente notificados ao arguido e aos participantes por carta registada, com aviso de recepção.

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5% (5 x 1%)

reconhecimento
defesa
aceitação
auto-exclusão
confissão

suspensão
relatórios finais
cumprimento
instituição
participantes

acórdãos finais
prova documental
responsabilidade
prescrição
falecimento